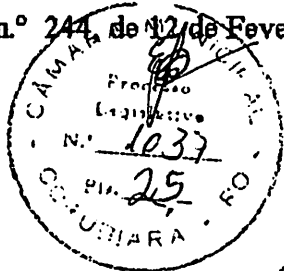


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO	
Data	Horário
15/2/01	08:30
Responsável	
<i>[Assinatura]</i>	

Lei Municipal n.º 244 de 12 de Fevereiro de 2001.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura na seguinte programação:

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307 - Administração
0307021 - Administração Geral
03070211.005 - Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos Rodoviário
4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 426.800,00

16 - Transporte

1688 - Transporte Rodoviário
1688534 - Estrada Vicinais
16885342.009 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
3120.00 - Material de Consumo R\$ 16.200,00

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para dar cobertura a seguinte programação:

04 - Agricultura

0418 - Promoção e Extensão Rural
04181111.022 - Aquisição de Equipamentos e Curso de Reciclagem
4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

Artigo 3º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, pelo crédito oriundo do Contrato de repasse nº 112.187-04 / 2000 MDA / CAIXA, firmado em 28 de Dezembro de 2000, e Contrato de Repasse nº 115.298-14/2000/MA / CAIXA, firmado em 29 de Dezembro de 2000.

Artigo 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 12 de Fevereiro de 2001.

[Assinatura]
Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal